
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 254/2024 DISPÕES SOBRE A APROVAÇÃO DA POLÍTICA
DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO
SERPA.

DECRETO Nº 254/2024

SÚMULA: Dispões sobre a aprovação da
Política de Educação em Tempo Integral no
Município de Honório Serpa.

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de aprovação de uma política para a ampliação da Educação Integral em Tempo Integral na rede Municipal de Ensino.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aprovação e implantação da política de Educação Integral no Município de Honório Serpa.

Art. 2º Fica aprovado o documento elaborado pela Comissão de Elaboração e Acompanhamento da Política de Educação em Tempo integral na instituição Raio de Luz no Município de Honório Serpa, em anexo, denominado de: Política de Educação Integral em Tempo Integral, o qual foi devidamente aprovado, em reuniões específicas, pelo Conselho Municipal de Educação e Pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS/FUNDEB.

ART. 3º A administração municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da educação integral.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa aos 29(vinte e nove) dias do mês de novembro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:C5DC9B4E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/12/2024. Edição 3164

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>